Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 | Ano IX | Edição nº 1872B | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Extrato 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 209/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00008405/2025-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.019,96 (vinte mil dezenove reais e noventa e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 19/01/2026 até o dia **26/01/2026** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **26/01/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 19/01/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0149438** e o código CRC **B8FCA408**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008405/2025-43 SEI nº 0149438

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Assistência Social

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 153/2025 – S.M.A. – D.T.C.P.

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
IGREJA PENTECOSTAL CIDADE FORTIFICADA

Reuniram-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e seis (16/01/2026), a Comissão de Credenciamento, composta pelos seguintes membros: Claudia Cristina Pissolato Bassan Maduro, Janaina Lopes de Mendonça Carvalho e Anderson Fernandes de Oliveira, designados através da Portaria nº 024, de 26 de novembro de 2025, para realizar a análise dos documentos de credenciamento da Instituição IGREJA PENTECOSTAL CIDADE FORTIFICADA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 51.775.721/0001-04, a qual chegou-se ao seguinte resultado:

1) A Instituição atendeu às condições e Prazos de Credenciamento previsto no item 3. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DO CREDENCIAMENTO, protocolando o credenciamento, dentro do prazo estipulado na Divisão Técnica de Compras Públicas;
2) A documentação foi apresentada em conformidade com o padrão estipulado no item 4, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO do edital;
3) A documentação exigida estava em conformidade com o edital:

a- Ofício assinado pelo representante legal solicitando o credenciamento para celebração da parceria para execução dos Serviço de Fortalecimento de Vínculos as crianças e adolescentes a partir de seis (6) anos de idade, que estejam frequentando o ensino municipal;
b- Estatuto registrado em 20/09/2024;
c- Atende aos objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
No seu Estatuto, em seu Art. 56º, trata da Dissolução da Organização da Sociedade Civil, que na hipótese de dissolução da Igreja Pentecostal Cidade Fortificada seu patrimônio será doado à outra organização religiosa da mesma fé, por deliberação do Conselho Pastoral;
d - De acordo com seu Estatuto, Art. 34º, §3º - A Igreja Pentecostal Cidade Fortificada irá seguir as normas brasileiras de contabilidade;
e - Apresentou a Ata da última Eleição de posse, mandato 2025/2027, registrada em 22/05/2025;
f- Comprovação da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de Declaração de Experiência Prévia;
g - Declaração pelo representante legal de que os documentos apresentados em cópias simples conferem com os originais, sob pena de responder legalmente em caso de não corresponderem;

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

h- Documentação que comprova o mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, disposto no artigo 33 da Lei n.º 13.019/2014 e alterações;
i- Apresentados os documentos em conformidade com o artigo 34 da Lei nº 13.019/2014;
j- Declaração subscrita pelo representante legal de que a Entidade interessada não incorre em qualquer das vedações explicitadas no artigo 39, da Lei n.º 13.019/2014 e alterações;
k- Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de Mirassol;
l- Certificado de Registro no Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Mirassol;
m- Declaração de Capacidade de Desenvolvimento do Serviço no Município e Declaração de Comprovação de Endereço para disponibilizar no Município de Mirassol, imóvel com capacidade de desenvolver os serviços (Art. 34, VII da Lei n° 13.019/2014).
4) O Plano de Trabalho apresentado está em conformidade o objeto do Edital.

CONCLUSÃO
Diante da análise dos documentos apresentados pela IGREJA PENTECOSTAL CIDADE FORTIFICADA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 51.775.721/0001-04, a comissão de Credenciamento, declara que a instituição encontra-se regular, conforme parâmetros estabelecidos pela Lei 13.019/2014, e ainda apta nos critérios para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) da área de Assistência Social, para fins de celebração de parceria, por intermédio de TERMO DE COLABORAÇÃO, para Serviço de Fortalecimento de Vínculos as crianças e adolescentes a partir de seis (6) anos de idade, que estejam frequentando o ensino municipal, de segunda à sexta de maneira continuada, a ser executado no exercício de 2026 (dois mil e vinte seis) de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias – Resolução 109/2009-CNAS.

Cláudia Cristina Pissolato Bassan Maduro
Presidente

Janaina Lopes de Mendonça Carvalho
Membro

Anderson Fernandes de Oliveira
Membro

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Pissolato Bassan Maduro**, **Chefe Coordenadora Do CEMCA**, em 16/01/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Lopes de Mendonça Silva**, **Chefe da Coordenadoria de Assistência Social**, em 16/01/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Oliveira**, **Chefe da Secretaria Administrativa da Assistência Social**, em 16/01/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0149065** e o código CRC **820D8FA3**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003858/2025-83 SEI nº 0149065